



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

Cria o cargo efetivo de analista de controle interno previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia - HORTOPREV e altera a Lei Complementar nº 135, de 13 de dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado o cargo de **analista de controle interno previdenciário** no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia - HORTOPREV, sujeito ao Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia, ao Regime Previdenciário Próprio do Município e ao Plano de Evolução dos Servidores Públicos Efetivos do HORTOPREV.

§ 1º A carga horária do analista de controle interno previdenciário será de 20 (vinte) horas semanais.

§ 2º As atribuições e requisitos para ingresso no cargo estão descritas no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º O **caput** do art. 18 da Lei Complementar nº 135, de 18 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. Os cargos de contabilista previdenciário, economista previdenciário e analista de controle interno previdenciário são compostos por 1 (um) grupo ocupacional, estruturados segundo os requisitos e critérios de complexidade, responsabilidade e escolaridade, da seguinte forma:

.....” (NR)

Art. 3º Os Anexos I e II da Lei Complementar nº 135, de 2023, passam a vigorar conforme, respectivamente, os Anexos II e III desta Lei Complementar.

Art. 4º O Anexo IV da Lei Complementar nº 135 fica acrescido da tabela constante do Anexo IV desta Lei Complementar.

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Poder Executivo.
Proposição eletrônica M1700701233/13381. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Hortolândia, 27 de março de 2024.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Poder Executivo.
Proposição eletrônica M1700701233/13381. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO PREVIDENCIÁRIO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Conduzir os trabalhos de controle interno na autarquia previdenciária.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Dirigir, orientar e coordenar os trabalhos e as atividades do Sistema de Controle Interno; Estabelecer diretrizes e supervisionar tecnicamente as ações dos integrantes que compõem o Sistema de Controle Interno; Requerer a todos os setores, áreas, departamentos e órgãos do instituto, por intermédio da diretoria respectiva, as informações, documentos e acessos a sistemas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, aprazando a entrega conforme as disponibilidades e seu plano de trabalho; Proceder a avaliação da eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de recursos humanos nos órgãos da Administração Municipal indireta; Orientar as diversas unidades da administração na identificação dos pontos de controle e no desenvolvimento de instruções normativas que visem racionalização do trabalho e redução de custos operacionais; Acompanhar o planejamento e a execução orçamentária, com vistas ao PPA, à LDO e à LOA; Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar; Exercer o controle das operações de crédito, empréstimos, financiamentos, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da autarquia; Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; Conduzir auditorias internas quando requerido pela Diretoria Executiva; Mapear e criar manuais de processos nos diversos serviços e setores da autarquia; Acompanhar a entrada de receitas, em especial contribuições sociais; Acompanhar processos de adiantamentos; Acompanhar a gestão dos investimentos e evolução da situação do equilíbrio financeiro e atuarial prezando pela longevidade do regime; Acompanhar e aplicar Instruções dos Tribunais; Acompanhar as concessões de benefícios, manifestando-se quando couber, dentre outros aspectos, quanto à forma e legalidade dos autos; Alimentar sistema informatizado e de banco de dados e de sistemas de auditorias; Propor ao Diretor Superintendente a adoção de medidas administrativas que aprimorem os mecanismos de controle interno do instituto e sugerir ações necessárias para evitar a repetição de irregularidades que afetem o patrimônio público municipal; Cientificar a autoridade

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Poder Executivo.
Proposição eletrônica M1700701/233/13381. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração; Executar quaisquer outras tarefas correlatas à sua função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas.

RECRUTAMENTO:

- a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Requisitos:

- a) Idade – 18 anos completos
- b) Instrução – Ensino Superior em Ciências Jurídicas, Economia, Ciências Contábeis ou Administração.
- c) Outros – Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

ANEXO II - NOVA REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 135, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

CARGOS	ESCOLARIDADE
Assistente Técnico Administrativo	Ensino Médio Completo
Ajudante de Serviços Gerais	Ensino Médio Completo
Economista Previdenciário	Ensino Superior em Economia
Analista Previdenciário – Administrativo e Financeiro	Ensino superior em Administração, Economia, Contabilidade ou Gestão pública
Analista Previdenciário – Benefícios	Ensino superior completo em Direito, Administração, Atuária ou Gestão Pública
Analista Previdenciário – Recursos Humanos	Ensino superior em Administração, Recursos Humanos ou de Gestão de Pessoas.
Analista Previdenciário – Tecnologia da Informação	Ensino superior em tecnologia da informação, análise de sistemas, ciências da computação ou engenharia da computação ou software
Fiscal Previdenciário	Ensino Médio Completo
Contabilista Previdenciário	Ensino Superior em Ciências Contábeis
Analista de Controle Interno Previdenciário	Ensino Superior em Ciências Jurídicas, Economia, Ciências Contábeis ou Administração
Procurador Autárquico	Ensino Superior em Direito
Motorista	Ensino Médio Completo





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

ANEXO III - NOVA REDAÇÃO DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 135

Classe	Carga Horária de Capacitação	Pontos
Grupo Ocupacional – Ajudante de Serviços Gerais - Motorista	Curso sem especificação de carga horária	2
	Curso com carga horária mínima de 10 horas	3
	Curso com carga horária mínima de 20 horas	5
	Curso com carga horária mínima de 30 horas	10
	Curso com carga horária mínima de 60 horas	15
	Curso com carga horária mínima 120 horas	25
Grupo Ocupacional – Assistente Técnico Administrativo	Curso sem especificação de carga horária	2
	Curso com carga horária mínima 20 horas	3
	Curso com carga horária mínima de 40 horas	5
	Curso com carga horária mínima de 60 horas	10
	Curso com carga horária mínima de 120 horas	15
	Curso com carga horária mínima de 180 horas	25
Grupo Ocupacional – Fiscal Previdenciário	Curso sem especificação de carga horária	2
	Curso com carga horária mínima de 30 horas	3
	Curso com carga horária mínima de 60 horas	5
	Curso com carga horária mínima de 120 horas	10
	Curso com carga horária mínima de 180 horas	15
	Curso com carga horária mínima de 240 horas	25
Grupo Ocupacional – Analista Previdenciário	Curso sem especificação de carga horária	2
	Curso com carga horária mínima de 30 horas	3
	Curso com carga horária mínima de 60 horas	5
	Curso com carga horária mínima de 120 horas	10
	Um curso de pós-graduação com título de especialização ou curso de capacitação com carga horária mínima 180 horas	15
	Um curso de pós-graduação com título de especialização, mestrado, doutorado ou curso de capacitação com carga horária mínima 360 horas	25
Grupo Ocupacional Contabilista Previdenciário, Economista Previdenciário e Analista de Controle Interno Previdenciário	Curso sem especificação de carga horária	2
	Curso com carga horária mínima de 30 horas	3
	Curso com carga horária mínima de 60 horas	5
	Curso com carga horária mínima de 120 horas	10
	Um curso de pós-graduação com título de especialização ou curso de capacitação com carga horária mínima 180 horas	15
	Um curso de pós-graduação com título de especialização, mestrado, doutorado ou curso de capacitação com carga horária mínima 360 horas	25
Grupo Ocupacional – Procurador Autárquico	Curso sem especificação de carga horária	2
	Curso com carga horária mínima de 30 horas	3
	Curso com carga horária mínima de 60 horas	5
	Curso com carga horária mínima de 120 horas	10
	Um curso de pós-graduação com título de especialização ou curso de capacitação com carga horária mínima 180 horas	15
	Um curso de pós-graduação com título de especialização, mestrado, doutorado ou curso de capacitação com carga horária mínima 360 horas	25





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

ANEXO IV - TABELA ADICIONADA AO ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 135

Grupo Ocupacional - Nível 5 (referente a 20 horas semanais)												
IV	4.483,41	4.617,91	4.756,45	4.899,14	5.046,12	5.197,50	5.353,42	5.514,03	5.679,45	5.849,83	6.025,33	6.206,09
III	4.229,63	4.356,52	4.487,22	4.621,83	4.760,49	4.903,30	5.050,40	5.201,91	5.357,97	5.518,71	5.684,27	5.854,80
II	3.990,22	4.109,93	4.233,22	4.360,22	4.491,03	4.625,76	4.764,53	4.907,47	5.054,69	5.206,33	5.362,52	5.523,40
I	3.764,36	3.877,29	3.993,61	4.113,41	4.236,82	4.363,92	4.494,84	4.629,68	4.768,57	4.911,63	5.058,98	5.210,75
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L

(Valores referentes a maio de 2023)





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Mensagem nº 017/2024

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar, que “Cria o cargo efetivo de analista de controle interno previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia - HORTOPREV e altera a Lei Complementar nº 135, de 13 de dezembro de 2023”.

Primeiramente, relembro que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia – HORTOPREV, inicialmente instituído através da Lei nº 392, de 26 de abril de 1996, passou a contar com quadro de servidores efetivos a partir da edição da Lei nº 2.632, de 09 de novembro de 2011, aduzindo-se os instituídos pela Lei nº 2.875, de 14 de novembro de 2013, que buscou inicialmente estabelecer a estrutura administrativa atualmente existente.

Contudo, insta ressaltar que com a crescente demanda de trabalho somada à real necessidade de modernização e aperfeiçoamento profissional qualificado, é proposta pela autarquia municipal a criação do aludido cargo como sendo de provimento efetivo, até mesmo no sentido de atender recomendação da Corte de Contas do Estado de São Paulo e demais normas que regulam a questão.

Importa ainda esclarecer que este Projeto faz as devidas adequações frente à atual necessidade de segregação e autonomia nas atividades atribuídas ao cargo ora em comento, devidamente dispostas em suas descrições e atribuições.

Assim, diante dos motivos expostos, vislumbra-se necessária a iniciativa deste Projeto de Lei Complementar, cuja aprovação rogo por esta Egrégia Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus sinceros protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Hortolândia, 27 de março de 2024.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Senhor

EDIVALDO SOUSA ARAÚJO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia – SP

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Poder Executivo.
Proposição eletrônica M1700701233/13381. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

